

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões

Hy.

26.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 15 de novembro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 referente ao lote 393 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 591/19920326, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Belarmino Lopes, portador do número de contribuinte 172813050.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:

Alvará 5/89							Pretensão					
Lote	Área	Área	Área	Pisos	Fogos	A.E.	Área	Área	Área	Pisos	Fogos	A.E.
	Lote	Impl.	Cons.				Lote	Impl.	Cons.			
393	300m ²	120m ² a)	240m ²	2	1	c)	300m ²	120m ² a)	240m ²	2	2	c)

Os valores alterados foram representados a negrito.

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m² para lotes com área até 400m².
- b) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê a existência de anexos com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m².
- c) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que prevê a mudança de uso do r/chão de habitação para comércio.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará 5/89	Alteração
Área de intervenção total	405.139,78m ²	405.139,78m ²
Área total dos lotes p/ habitação e outros usos	277.795,28m ²	277.795,28m ²
N.º total de fogos	1631	1632
Densidade habitacional	45 fogos/ha	40 fogos/ha

Os valores alterados foram representados a negrito.

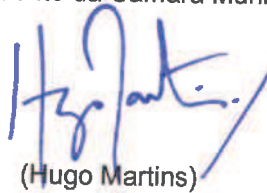
2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 01 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €548,49 (quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrado através da guia n.º 763. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 01 de fevereiro de dois mil e dezoito.

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt